



**Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná
Gabinete Vereador Beto Soares**

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 047/2023 " Dá Nome de Logradouro Público, na forma que dispõe - Rua Cesar Roberto Garbin."

RELATÓRIO

Cuida o presente, de Projeto de Lei nº 047/2023, que tem por objetivo denominar a Rua Cesar Roberto Garbin a rua registrada na SEDUA como CM-360.

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria, O Relator apresentou seu voto, que segue anexo a este parecer.

VOTO DO RELATOR

Pela admissibilidade da proposição.

PARECER DA COMISSÃO:

Pela admissibilidade total da proposição.

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.

EDIVALDO JUNINHO
Presidente

BETO SOARES
Relator

CRISTINA BALESTRA
Membro



**Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná
Gabinete Vereador Beto Soares**

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei 047/2023, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 27 do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Verifico que o projeto de lei apresentado está dentro da esfera de competências do Poder Executivo e sua matéria não confronta com a legalidade e constitucionalidade.

Portanto eu opino pela admissibilidade total da proposição devendo o Projeto ser, após a sua tramitação nesta Comissão ser remetido às demais pertinentes.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição**.

Campo Magro, 09 de agosto de 2023

Beto Soares
Relator